



**RESOLUÇÃO 008/2023**

*Torna pública a relação final dos candidatos aptos para a próxima fase do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, para o quadriênio 2024/2027.*

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 002/2023, para o Processo de Escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Publicar a relação final dos candidatos aptos, por ordem de requerimentos de inscrição apresentados, para a próxima fase do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar:

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>STATUS</b>
01	LETÍCIA NUNES CHIAPINI	DEFERIDO
02	EDNOEL AGUIAR ARAUJO	DEFERIDO
03	MARISTELA OLIVEIRA DE MOURA	DEFERIDO
04	KARINE ALVES RIBEIRO	DEFERIDO
05	CRISTIANI PINHEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
06	JENIFER CIRENE ALVES DA SILVA DIAS	DEFERIDO
07	LUCIANA DA SILVA	DEFERIDO
08	PABLO PEIXOTO DE JESUS SANTOS	DEFERIDO
09	GESIEL PEREIRA MARTINS ANDRADE	DEFERIDO
10	SANDRA MONTEIRO SOARES SILVA	DEFERIDO
11	MICHELLE DOS SANTOS SIQUEIRA	DEFERIDO
12	ROSIMAR DA CUNHA E	DEFERIDO



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

## CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	SOUZA	
13	THAIS ROCHA DA SILVA	DEFERIDO
14	EMILY FULY DIAS	DEFERIDO
15	MARIA ESTER MORAES FELIX	DEFERIDO
16	MAICON MARQUES ROCHA	INDEFERIDO
17	ANA CLÁUDIA FARIA RESENDE DE FREITAS	DEFERIDO
18	ALINE FRANÇA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
19	DANILO DE SOUZA SILVA CUNHA	DEFERIDO
20	ÉRICA MACEDO VENTURA DA SILVA	DEFERIDO
21	RHAIANNE REZENDE ORÇAI DOS SANTOS	DEFERIDO
22	MANOEL OSCAR DE ARAUJO NETO	DEFERIDO
23	NELCELENE DE SOUZA RONZI SILVA	DEFERIDO
24	MARIA EDUARDA SERGIO SANTOS	DEFERIDO
25	GABRIELA PAULA ROCHA MAGALHÃES	DEFERIDO
26	ELISÂNGELA MARIA DIAS RAYMUNDO	DEFERIDO
27	LUCIANA ROCHA SADER	DEFERIDO
28	ELCILENE LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
29	GABRIEL GOUVÊA	DEFERIDO
30	MARCIA FERREIRA DE ASSIS	DEFERIDO
31	FELIPE ABREU SILVA	DEFERIDO
32	BRUNA RODRIGUES SILVA FARIA	DEFERIDO
33	GERUSA ECCARD VALERIOTTE	DEFERIDO



---

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

---

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 31 de maio de 2023.

---

Presidente da Comissão Especial Eleitoral